PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

LEI COMPLEMENTAR Nº580/2007 de 19 de Dezembro de 2007

"Modifica a Lei 389/2005 de 26 de Janeiro de 2005, extinguindo e criando cargos constantes do Anexo I, e dá outras providências".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º – Ficam extintos 04 (quatro) cargos comissionados de Diretor de Escola, código CC3, remuneração R$ 747,49;

Artigo 2º - Ficam criados 04 (quatro) cargos comissionados de Diretor de Estabelecimento de Ensino, código CCE – Grade Funcional da Educação, remuneração R$ 1.228,50 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Artigo 3º - A Lei 389/2005 e seu Anexo I, passam a vigorar com as modificações introduzidas pela presente lei;

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 19 de Dezembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.